



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 604, DE 2021

(Do Sr. Idilvan Alencar e outros)

Sugere ao Ministro da Educação que dê isenção da inscrição do ENEM aos estudantes, independente da participação no ano de 2020

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

INDICAÇÃO N° _____, DE 2021
(Do Sr. Idilvan Alencar)

Sugere ao Ministro da Educação que dê isenção da inscrição do ENEM aos estudantes, independente da participação no ano de 2020

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação,

1. Foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03/05/2021 o Edital nº 19, de 30 de abril de 2021, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) que “torna público os procedimentos de justificativa de ausência na edição de 2020 do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e de solicitação de isenção da taxa de inscrição para a edição 2021.”.

2. Abaixo, alguns pontos do item 2 do Edital Inep nº 19/2021:

“2.1 O participante que obteve a isenção da taxa de inscrição do Enem 2020, não compareceu às provas nos dois dias de aplicação e queira solicitar isenção da taxa de inscrição para o Enem 2021 deve justificar sua ausência.

2.2 A justificativa de ausência no Enem 2020 e/ou a solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Enem 2021 deve ser feita pelo endereço <enem.inep.gov.br/participante>, do dia 17 às 23h59 do dia 28 de maio de 2021 (horário de Brasília-DF).

(...)

2.3 Para justificar a ausência no Enem 2020 e/ou solicitar a isenção da taxa de inscrição para o Enem 2021, o participante deve:

2.3.1 Informar o número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a sua data de nascimento;



(...)

2.4 A justificativa de ausência no Enem 2020 deverá ser realizada com a inserção de documentos, conforme Anexo I deste Edital, que comprovem o motivo da ausência. Todos os documentos deverão estar datados e assinados.

2.4.1. Não serão aceitos documentos autodeclaratórios ou emitidos por pais ou responsáveis.

2.4.2 Os documentos para justificativa de ausência no Enem 2020 devem conter todas as especificações do Anexo I deste Edital e serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos.

(...)

2.5 A justificativa a que se refere o item 2.1 não caracteriza a isenção automática da taxa de inscrição do Enem 2021. Para obter a isenção da taxa de inscrição, o participante deverá cumprir um dos requisitos previstos no item 2.6 deste Edital.

2.6 Será isento da taxa de inscrição para o Enem 2021 o participante que preencha um dos requisitos:

2.6.1 esteja cursando a última série do ensino médio no ano de 2021, em qualquer modalidade de ensino, em escola da rede pública declarada ao Censo da Educação Básica; ou

2.6.2 ter cursado todo o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada e ter renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, conforme art. 1º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013; ou

2.6.3 declarar situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que requer: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.



(...)

2.7 Para todos os requisitos de justificativa de ausência no Enem 2020 e/ou solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Enem 2021, o participante deverá ter documentos que comprovem a condição declarada, sob pena de ser eliminado do Exame e responder por crime contra a fé pública.

2.8 O Inep auditará a justificativa de ausência no Enem 2020 e/ou a solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Enem 2021 e poderá exigir, a qualquer momento, documentos que comprovem a condição declarada, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.8.1 Se for constatado que o participante declarou informações falsas ou inexatas, conseguindo uma isenção indevida, ele será eliminado do Exame, a qualquer tempo, e deverá ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição. Poderão também ser aplicadas outras penalidades previstas em lei.

(...)

2.10 A justificativa de ausência no Enem 2020 e/ou a solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Enem 2021 serão reprovadas se o participante:

- a) não cumprir qualquer exigência deste Edital;*
- b) não comprovar as informações prestadas com os documentos necessários, conforme anexos I e II deste Edital;*
- c) fornecer informação e documentação incompatíveis, contraditórias e/ou falsas.*

2.10.1 O participante que não apresentar justificativa de ausência no Enem 2020 e/ou tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Enem 2021 reprovada, não solicitar recurso e desejar se inscrever no Enem 2021, deverá realizar a inscrição conforme Edital do Enem impresso ou digital e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, para ter sua inscrição confirmada.”

3. O anexo do Edital Inep nº 19/2021 lista os documentos aceitos para a justificativa de ausência no Enem 2020:



. Assalto/Furto

. Acidente de Trânsito

. Casamento/União Estável

. Morte na Família

. Maternidade

. Paternidade

. Acompanhamento de cônjuge ou companheiro

. Privação de liberdade

. Emergência/Internação/reposo médico ou odontológico

. Trabalho

. Deslocamento a trabalho

. Intercâmbio acadêmico

. Atividade curricular

4. O Enem 2020 ocorreu em um momento de alta no número de casos, internações e óbitos devido à Covid-19, após o adiamento da prova.

5. Como resultado disso, a abstenção no exame foi recorde, de 50,5%, o dobro da abstenção do ano de 2019, que ficou em torno de 27%.

6. As regras do Edital Inep nº 19/2021 não considera a excepcionalidade da edição de 2020 do ENEM.

7. As justificativas de ausência que devem ser apresentadas são similares às edições anteriores do exame, que ocorreram em situação de normalidade.

8. Na edição de 2021, o objetivo principal da política educacional deve ser dar condições aos estudantes de retomarem os estudos, de buscar uma vaga na universidade e perseguir seus sonhos, após um ano muito difícil devido à pandemia.



9. O valor da inscrição de R\$ 85,00, é uma barreira importante de acesso à parcela relevante da população de baixa renda que tem passado ainda mais dificuldades devido ao desemprego elevado e a recessão econômica.

10. Se um jovem segue na batalha, estudando e se preparando para o ENEM, se estudou ou estuda em escola pública ou foi bolsista integral em escola privada ou é de baixa renda comprovada pelo Cadastro Único, o Estado deve estimular esse comportamento e eliminar barreiras de acesso que estão sob sua responsabilidade.

11. Nossa sugestão é que o Ministério da Educação ofereça isenção da inscrição a todos - independente da participação no ano de 2020 - os estudantes que cumpram os requisitos do item 2.6 do Edital Inep nº 19/2021, quais sejam: estar cursando a última série do ensino médio no ano de 2021 em escola pública; ter cursado todo o ensino médio na rede pública ou como bolsista integral em escola privada; declarar situação de vulnerabilidade socioeconômica.

12. Tempos excepcionais demandam medidas excepcionais. É importante que o Ministério da Educação estimule os jovens a realizarem o ENEM neste ano, independente da participação no ano de 2020, eliminando barreiras de acesso aos estudantes da escola pública ou de baixa renda, como é a taxa de inscrição do ENEM.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2021

Deputado **IDILVAN ALENCAR**
PDT/CE





Indicação (Do Sr. Idilvan Alencar)

INC n.604/2021

Sugere ao Ministro da Educação
que dê isenção da inscrição do ENEM aos
estudantes, independente da participação
no ano de 2020

Assinaram eletronicamente o documento CD212115367900, nesta ordem:

- 1 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 2 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 3 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 4 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 5 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 6 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 7 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 8 Dep. Célio Studart (PV/CE)
- 9 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 10 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 11 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 12 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 13 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 14 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 15 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 16 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 17 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 18 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 19 Dep. Leônidas Cristino (PDT/CE)
- 20 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 21 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 22 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Idilvan Alencar e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212115367900>

FIM DO DOCUMENTO